

LEI MUNICIPAL Nº 1.615/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.605, de 18 dezembro de 2019, o crédito especial, sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.267520046.1.058 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
(2274)3449051 - Obras e Instalações..... R\$ 417.018,66

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência do Pré Sal que entrou em dezembro de 2019.

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVENIOS.....	R\$ 417.018,66
TOTAL GERAL.....	R\$ 417.018,66

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal